

“Lei nº 391/62”

11  
11  
11

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 391/62, e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a despenda uma conta de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para auxílio as Obras Combianas que está sendo fundada em Vitória.

Art. 2º: A conta para atender ao artigo 1º, será tirado do saldo do ano p. passado ou da conta Federal.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1962.

Jose Bahio  
Presidente da Câmara